

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1408/93

Registro fls. L.
Publicado no jornal "O Debate"
n° 1925, fls. 07
Edição 03.06.93
Dissol

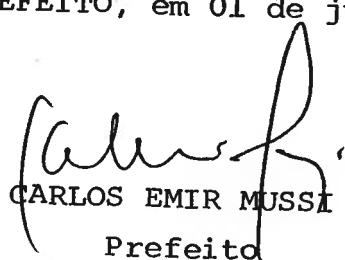
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCTIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Dr. Antonino Manoel Cure, a antiga rua L, localizada no bairro Morada das Garças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito